

EDITAL N. 01/2021

CRENCIAMENTO - INCUBADORA SOCIAL

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria e a Incubadora Social da UFSM, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania, tornam pública a abertura de inscrições para credenciamento de iniciativas, empreendimentos, negócios ou projetos de incubação/empreendedorismo social, em consonância com a regulamentação vigente da Incubadora Social da UFSM e a Política de Extensão (anexo da Resolução 06/2019 UFSM).

1 DO OBJETIVO E DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O objetivo deste edital é tornar público o processo de inscrição para credenciamento de iniciativas, empreendimentos, negócios ou projetos de incubação/empreendedorismo social, que abordem demandas individuais, grupos e da comunidade referente ao empreendedorismo social, economia solidária ou empreendimentos com o propósito de solucionar problemas sociais existentes.

1.2 Estarão habilitadas a participar da seleção as propostas que envolvam a região de abrangência dos campi da UFSM: Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e do Campus Sede em Santa Maria.

1.3 Todas as propostas submetidas passarão por uma triagem, que irá analisar as demandas e a viabilidade de atendimento da IS-PRE. Destaca-se que poderão ser desenvolvidas atividades de formação, qualificação e também de incubação.

1.4 As propostas poderão ser submetidas/enviadas por servidores técnico-administrativos, docentes da UFSM ou por representantes da comunidade externa (líderes comunitários, grupos de pessoas ou microempreendedores individuais).

1.5 Entende-se por empreendedores e/ou empreendimento social o negócio/empreendimento que utiliza técnicas de gestão, inovação, criatividade, sustentabilidade e outras com o propósito de maximizar o capital social de uma comunidade, bairro, cidade ou mesmo país, melhorando as condições de vida das pessoas, utilizando métodos normalmente presentes no cotidiano de organizações.

1.6 A Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários compreende um conjunto de atividades de formação e assessoria que vão desde o surgimento do Empreendimento Econômico Solidário até sua consolidação, e que busca, por meio de troca de conhecimentos, fazer com que o Empreendimento conquiste autonomia organizativa e viabilidade econômica.

2. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 O período de inscrição de propostas inicia no dia 16 de abril e se encerra no dia **15 de junho de 2021**.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas através de formulário online (<https://forms.gle/oRSfGhqNFXpyydZv5>) ou preenchimento da ficha de inscrição (Anexo A);

2.3 Caso o proponente opte pela Ficha de inscrição (Anexo A), esta deverá ser enviada para o seguinte e-mail: incubadorasocial@ufsm.br. A inscrição será confirmada pela equipe da IS-PRE.

2.4 A secretaria da Incubadora Social coloca-se à disposição para auxiliar no **preenchimento do formulário de inscrição**, através do e-mail incubadorasocial@ufsm.br ou pelo telefone (55) 99158-0632.

3. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 As propostas submetidas serão avaliadas por comissão específica, formada por integrantes da Incubadora Social e demais representantes da Pró-reitoria de Extensão, de acordo com os seguintes critérios de classificação:

- a) propostas baseadas em demandas locais/regionais;
- b) geração de trabalho e renda;
- b) capacidade de organização e articulação;
- c) viabilidade econômica;
- d) impacto social;
- e) consistência dos objetivos propostos no projeto;
- f) sustentabilidade socioambiental.
- g) Agenda 2030.

3.2 A comissão fará análise da viabilidade de execução das propostas, conforme o planejamento financeiro e de ações previstas pela Incubadora Social e Pró-reitoria de Extensão.

4. DOS RECURSOS

4.1 Da decisão da comissão formada para seleção das propostas cabe recurso, a ser encaminhado no prazo de 2 dias a contar da data de divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.

4.2 Os recursos devem ser encaminhados por escrito, para o email da Incubadora Social: incubadorasocial@ufsm.br.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA IS-PRE E DOS BENEFÍCIOS DA INCUBAÇÃO

5.1 A IS-PRE fará a articulação das demandas referentes às propostas inscritas com as áreas de conhecimento da universidade, criando redes de diálogo e disponibilizando ferramentas para a construção de um plano de trabalho, na etapa subsequente.

5.2 O credenciamento e seleção das propostas não torna obrigatória a participação no processo de incubação, que terá edital específico e será lançado após análise das demandas apresentadas nesta etapa.

5.3 A IS-PRE oferece os seguintes benefícios para as propostas incubadas:

5.3.1 estímulo à cultura empreendedora e inovadora nas comunidades vulneráveis e/ou periféricas;

5.3.2 suporte ao proponente/empreendedor através de capacitações, treinamentos e encaminhamentos necessários para o desenvolvimento dos negócios/empreendimentos sociais;

5.3.3 planejamento, implantação e gestão de negócios e/ou projetos que utilizem tecnologias sociais;

5.3.4 Incentivo à participação de editais de fomento;

5.3.5 Espaços formativos e vivências concretas de produção, comercialização e autogestão;

5.3.6 Estímulo à organização de cadeias produtivas e criação de redes solidárias - produção, consumo, comercialização, conhecimento, informação - e outras formas de associação.

6 DAS ETAPAS E PRAZOS DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O processo de inscrição, avaliação, classificação e seleção dos projetos submetidos obedecerá ao cronograma abaixo:

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições das Propostas	16/04 a 15/06/2021
Período de avaliação das Propostas	16/06 a 21/06/2021
Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção	22/06/2021
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	22 a 23/06/2021
Período de avaliação dos Recursos	24/06/2021
Divulgação do Resultado Final	25/06/2021

6.2 Os prazos previstos poderão sofrer alterações a critério da IS-PRE.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao submeter a inscrição, os proponentes admitem que aceitam as condições previstas no presente edital e no Regimento vigente da IS-PRE.

7.2 A qualquer momento, o presente edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da instituição ou por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão apreciados e julgados pela IS-PRE.

7.4 A secretaria da Incubadora Social coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos, através do e-mail incubadorasocial@ufsm.br ou pelo telefone (55) 99158-0632.

Santa Maria, 31 de maio de 2021.



Lucas Veiga Ávila
Chefe da Incubadora Social



Jaciele Carine Sell
Coordenadora da Coordenadoria de
Desenvolvimento Regional e Cidadania



Flavi Ferreira Lisboa Filho
Pró-reitor de Extensão